

Quartel em Chapecó/SC, 05 de novembro de 2009.
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 06/11/09 às 08 horas 07/11/09-Maj BM Mtcl 900208-1 Altair Salésio Rodrigues	CEL 9911-0555	Res 3312-1195;
-08 horas 07/11/09 às 08 horas 08/11/09-Maj BM Mtcl 918028-1 Marcelo Fiório	CEL 9968-0700;	
-08 horas 08/11/09 às 08 horas 09/11/09-Cap BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9142-2665	Res 3622-6460;
-08 horas 09/11/09 às 08 horas 10/11/09-Cap BM Mtcl 924680-0 Altair Salésio Rodrigues	CEL 9911-0555	Res 3312-1195;
-08 horas 10/11/09 às 08 horas 11/11/09-Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9142-2665	Res 3622-6460;
-08 horas 11/11/09 às 08 horas 12/11/09-Cap BM Mtcl 920235-8 Walter Parizotto	CEL 9917-5115	Res 3431-1735;
-08 horas 12/11/09 às 08 horas 13/11/09-Cap BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9987-6961	Res 3321-0188;

ESCALA DE CMT DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 06/11/09 às 08 horas 07/11/09-2º Ten BM Mtcl 928360-9 André Luiz Grigulo	CEL 9911-9789;
-08 horas 31/10/09 às 08 horas 01/11/09-Asp Of BM Mtcl 926200-8 Wilson Ribeiro	CEL 9911-9785.
-08 horas 01/11/09 às 08 horas 02/11/09-Asp Of BM Mtcl 928360-9 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543;
-08 horas 02/11/09 às 08 horas 03/11/09-2º Ten BM Mtcl 926200-8 Wilson Ribeiro	CEL 9911-9785.
-08 horas 03/11/09 às 08 horas 04/11/09-Asp Of BM Mtcl 928360-9 Willian Leal Nunes	CEL 9911-3543;
-08 horas 04/11/09 às 08 horas 05/11/09- Asp Of BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan	CEL 9911-9557;
-08 horas 05/10/09 às 08 horas 06/11/09- 2º Ten BM Mtcl 926200-8 Wilson Ribeiro	CEL 9911-9785.

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO (sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

Transcrição de Ofício:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOSÉ
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 261

e-mail: eebjsjose@sed.sc.gov.br

89930-000 – SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC -

FONE (49) 36430991

Ofício Nº 047/2009

São José do Cedro, 27 de outubro de 2009.

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste agradecer a dispensa do membro do Corpo de Bombeiros que proferiu palestra sobre Primeiros Socorros nessa Unidade Escolar no dia 21/10/09. A palestra foi de suma importância, pois acreditamos que prevenir é o melhor remédio. Na oportunidade colocamo-nos a disposição para qualquer eventualidade.

Atenciosamente,

Tânia R. G. Dos Santos
Diretora

Rosiclei D. A. Maziero
Assistente de Educação

Prezado Sr. José Carlos Cândido
Sargento do Corpo de Bombeiros
São José do Cedro - SC
Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

Nomeação de equipe de Coordenação do Serviço Voluntário:

A 04 de novembro de 2009, nomeada a equipe de Coordenação do Serviço Voluntário para a 2ª/6º BBM na forma que segue: Coordenador: Sd BM Mtcl 927719-6 Ricardo Fábio Ludwig. Auxiliares: Sd BM Mtcl 927740-4 Neodir Geovani Lohmann, Sd BM Mtcl 926452-3 Fabiano César Galeazzi, Sd BM Mtcl 927076-0 Jefferson Eraldo G. Machado e Sd BM Mtcl 927746-3 Allan Tiago Vogt, todos do 1º/2ª/6º BBM.

Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

Destino:

A 04 de novembro de 2009, do Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos **Balsan**, Sub Cmt do 6º BBM (Chapecó), à cidade de Blumenau-SC, a fim de auxiliar aquela OBM em assuntos administrativos, com retorno no dia 05 de novembro de 2009.

A 04 de novembro de 2009, do Cap BM Mtcl 924680-0 **Marcelo** Fiório Cmt da 1ª/6º BBM (Chapecó), à cidade de Itá-SC, a fim de tratar assuntos sobre a operação verão, com retorno na mesma data.

Autorizo o 2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz **Grigulo**, Chefe da Ajudância e B-1 do 6º BBM a frequentar o curso de APH, a ser realizado na sede do 3º/1º/6ºBBM (Pinhalzinho).

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Apresentação:

A 04 de novembro de 2009, do 3º Sgt BM Mtcl 914815-9 Carlos Roberto **Scariot**, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término de desconto em férias.
Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

Dispensa:

A 26 de outubro de 2009, do 3º Sgt BM Mtcl 900805-5 Leonir **Cararo** do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 05 dias de dispensa a título de recompensa.
Transcrito da NB nº 043/1ª/6º BBM.

Férias – Adiantamento de gozo:

A 03 de novembro de 2009, do 3º Sgt BM Mtcl 914815-9 Carlos Roberto **Scariot**, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 01(um) dia para desconto em férias.
Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

A 01 de novembro de 2009, ao 3º Sgt BM Mtcl 914818-3 **Cirineu** Alves de Oliveira do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê), concedido 03 (três) dia para desconto em férias.
Transcrito do BI nº 043/3ª/6º BBM/2009.

Visita médica:

A 23 de outubro de 2009, do 2º Sgt BM Mtcl 923508-6 **Edilvan** Seleri, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê) compareceu a visita médica e necessita de 20 dias de dispensa médica para tratamento de saúde, conforme parecer do médico Cap. PM Médico Mtcl 913432-8 José Pegoraro **Foresti** CRM/SC 3597.
Transcrito do BI nº 043/3ª/6º BBM/2009.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Destino:

A 02 de novembro de 2009, do Sd BM Mtcl 927724-2 **Eber** André Vogt, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Guaraciaba-SC, a fim de suprir a deficiência de Bombeiro Militar naquela OBM, cumprindo escala de 24 horas, retornando em 03 de novembro de 2009.
Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

A 04 de novembro de 2009, do Sd BM Mtcl 927068-0 Sidinei **Dezordi**, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Chapecó, a fim de participar de reunião junto ao B-3 do 6º BBM, referente a Operação Veraneio 2009-2010, retornando na mesma data.
Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

A 30 de outubro de 2009, do Sd BM Mtcl 927724-2 **Eber** André Vogt, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), à cidade de Guaraciaba-SC, a fim de suprir a deficiência de Bombeiro Militar naquela OBM, cumprindo escala de 24 horas, retornando em 31 de outubro de 2009.
Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

Apresentação:

A 29 de outubro de 2009, do Sd BM Mtcl 927092-2 **Derli** Borkovski, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha) por término de 10 (dez) dias de dispensa médica.
Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

A 31 de outubro de 2009, do Sd BM Mtcl 927076-0 **Jefferson** Eraldo G. Machado, do 1º/2ª/6ºBBM (São Miguel do Oeste), por término do curso de Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico – Curso SAR 005, realizado na cidade de Florianópolis.
Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

Visita Médica:

A 03 de novembro de 2009, do Sd BM Mtcl 923864-6 Vanderlei **Tafarel**, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer médico: necessita de afastamento das atividades durante o período de 06 (seis) dias a contar de 03 de novembro de 2009, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 913432-8 José Pegoraro **Foresti** CRM/SC 3597.
Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

A 19 de outubro de 2009, do Sd BM Mtcl 927092-2 **Derli** Borkovski, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), necessita ser dispensado das atividades por 10 (dez) dias, conforme Atestado Médico do

Dr. Laercio Fornasari, CRM/SC 3445, e homologado pelo Cap PM Med José Pegoraro **Foresti** CRM/SC 3597, CID S 31.0.

Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

A 29 de outubro de 2009, o Cb BM Mtcl 913397-6-2 Luiz Carlos **Bello**, do 2º/2ª/6º BBM (Dionísio Cerqueira), compareceu a visita médica com o Dr. Nelson Silveira Kathaul, cardiologista CRM/SC 3394, e obteve o seguinte parecer, homologado pela JMC: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de dez dias para seu tratamento a contar de 30 de outubro de 2009.

Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

A 30 de outubro de 2009, do Sd BM Mtcl 929132-6 Rafael Antônio Carabagiale **Fuck**, do 3º/2ª/6º BBM (Maravilha), necessita ser dispensado das atividades por 10 (dez) dias, conforme Atestado Médico do Cap PM Med José Pegoraro **Foresti** CRM/SC 3597, CID S 71.

Transcrito do BI nº 043/2ª/6º BBM/2009.

Atestado de Origem (AO):

Maravilha, 30 de Outubro de 2009.

Parte nº 41/3º/2ª/6ºBBM

Do: 3ºSgt BM Resp p/ Exp do 3º/2ª/6ºBBM

Ao: Sr Oficial de Dia do 6ºBBM

Assunto: Comunicação

Ref:

Anexo: Relatório da Ocorrência nº 63751, Comunicação do livro do Cb BM Ch. Socorro do Dia, Ficha de atendimento pré-hospitalar.

Comunico-vos que nesta data - por volta das 16 horas, na Rua Bom Jardim, nº76, Centro de Maravilha – por solicitação do Sr. Almiro Lamp, a guarnição de serviço do dia, deslocou-se para efetuar um corte de árvore em perigo de queda sobre residência. Em determinado momento o Sd BM Mtcl 9199232-6 Rafael Carabagiale Fuck, fora atingido acidentalmente pela corrente da moto-serra, causando-lhe um ferimento na perna direita, no terço distal da coxa provocando ferimento contuso. Imediatamente fora conduzido ao Hospital São José de Maravilha, onde recebeu atendimento médico-hospitalar. Verificando-se que o ferimento causado era de pequena gravidade, foi medicado e liberado em seguida para repouso domiciliar, sendo necessária nova avaliação no dia seguinte.

ARTEMIO ROSINAK - 3º Sgt BM
Resp p/ Exp do 3º/2ª/6ºBBM
Maravilha/SC

1º Despacho:

Ao Sr. Sub Cmt do 6ºBBM para providências.

03 de Novembro de 2009.

WILLIAN LEAL NUNES
Asp Of BM Comandante de Área

2º Despacho:

Ao Cap PM Méd, para verificar a necessidade de lavratura de Atestado de Origem.

03 de Novembro de 2009.

LUIZ CARLOS BALSAN
Maj BM Sub Cmt 6ºBBM

3º Despacho:

Ao Sr. Sub Cmt do 6ºBBM, informo-vos que é caso de AO.

04 de Novembro de 2009.

JOSÉ PEGORARO FORESTI
Cap BM Méd
CRM/SC 3597 Idt 913432-8

PROVA TESTEMUNHAL

Nós abaixo assinados, atestamos que o **(3)** Sd BM Mtcl 929132-6 Rafael Antônio Carabagiale **Fuck**, do 3ºPBM/2ªCBM/6ºBBM - (Maravilha), às **(4)** 16:00 horas do dia 30 de outubro de 2009, **(5)** quando estava escalado de serviço, deslocou para auxiliar o 3º Sgt BM **Artemio** Rosniak em corte de árvore na residência do Sr. Almiro Lamp na rua Bom Jardim, nº 76, Centro de Maravilha. Em determinado momento durante o corte de uma árvore o Sd BM **Fuck** foi atingido acidentalmente pela corrente da motosserra.

Quartel em Chapecó – SC, 05 de novembro de 2009.

1ª Testemunha (6) **Artemio** Rosniak - 3º Sgt BM Mtcl 914287-8;

2ª Testemunha (6) Mário Antônio **Walter** - Cb BM Mtcl 914832-9.

PROVA TÉCNICA

O abaixo assinado **(7)** Cap PM José Pegoraro **Foresti**, **(8)**: Méd. componente do Corpo Clínico do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, CRM-SC 3597. Certifica que o Sd BM Mtcl 929132-6 Rafael Antônio Carabagiale **Fuck** do 3ºPBM/2ªCBM/6ºBBM (Maravilha), **(9)**: foi vítima do acidente da prova testemunhal, tendo verificado as seguintes lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente: Ferimento corto-contuso no terço inferior e anterior da coxa direita.

Quartel em Chapecó – SC, 05 de novembro de 2009.

(assinatura e posto do médico)

PROVA DE AUTENTICIDADE

O abaixo assinado **(10)** ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES, Major BM Comandante do 6ºBBM, declara que reconhece como verdadeiras as firmas das testemunhas, Artemio Rosniak - 3º Sgt BM Mtcl 914287-8, Mário Antônio Walter - Cb BM Mtcl 914832-9 4 e do Médico Dr José Pegoraro **Foresti**, Cap PM CRM-SC 3597 e que **(11)** o acidente ocorreu quando o Sd BM Mtcl 929132-6 Rafael Antônio

Carabagiale **Fuck**, estava auxiliando o 3º Sgt BM **Artemio** Rosniak em corte de árvore na residência do Sr. Almiro Lamp na rua Bom Jardim, nº 76, Centro de Maravilha. Durante o corte de uma árvore o Sd BM **Fuck** foi atingido acidentalmente pela corrente da motosserra, atingindo sua coxa direita. Declaro ainda que não houve imperícia, imprudência, negligência ou prática de transgressão disciplinar por parte do acidentado.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES
Maj BM Comandante Interino do 6º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

Cumprimento de Punição:

A 30 de outubro de 2009, o Sd BM Mtcl 929139-3 **Andrigo** Amarate Ribeiro, do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), cumpriu 24 horas de **Detenção**, sendo posto em liberdade às 08 horas do dia 31 de outubro de 2009, conforme solução do Processo Administrativo Disciplinar Nº 25/6ºBBM/2009, publicada no BI nº 040/6º BBM.
Transcrito da NB nº 043/1ª/6º BBM.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 27/6º BBM/2009:

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/6º BBM/2009, instaurado através da Portaria nº 70, de 24 de setembro de 2009, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 920500-4 Paulo Raimann, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), ter cometido transgressão disciplinar por ocasião de sua participação no movimento de paralisação de Policiais e Bombeiros Militares, ocorrido no final do mês de dezembro de 2008.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houve transgressão disciplinar, por parte do Sd BM Raimann. Pelo depoimento da testemunha e também através da própria declaração do acusado, ficou claro que o mesmo participou do movimento, pelo menos de forma presencial.

O RDPMSC é claro em proibir: “tomar parte em qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório, seja de crítica ou de apoio a ato de superior”. O movimento de paralisação de Policiais e Bombeiros Militares ocorrido em dezembro de 2008 foi uma das piores manifestações de indisciplina e quebra da hierarquia militar que se tem notícia na história das Instituições, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. As Instituições saíram por demais enfraquecidas, interna e externamente, posto que toda a sociedade testemunhou e foi vítima dos excessos cometidos pelos manifestantes. Sem falar das feridas internas que por certo jamais irão cicatrizar. A participação do Sd Raimann foi apenas presencial, como apoio numérico, pelo que consta dos autos. Participação esta de menor relevância, mas não insignificante, posto que toda grande manifestação só tem sucesso em virtude da participação de cada um dos presentes.

b) Há elementos suficientes de prova, de autoria e materialidade, para afirmar que o Sd BM Mtcl 920500-4 Paulo Raimann, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, item 102 do Anexo I do RDPMSC;

c) Resolvo punir o Sd BM Mtcl 920500-4 Paulo Raimann, do 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), com uma repreensão, por ter infringido o item 102 do Anexo I, do RDPMSC, com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 e agravantes 4, 8 e 10 do art. 18 do RDPMSC;

- d) Cmdo da 2ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;
- e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;
- f) Enviar cópia da solução, após o prazo recursal, à Corregedoria do CBMSC, conforme determinação contida em fls.32 dos autos;
- g) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 03 de novembro de 2009.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28/6º BBM/2009:

Pelas conclusões a que chegou a Asp Of BM Mtcl 928360-9 Gauana Elis Pozzan, encarregada do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/6º BBM/2009, instaurado através da Portaria nº 71, de 25 de setembro de 2009, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927798-6 Cristiano Braun, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), ter cometido transgressão disciplinar por ocasião de sua falta no serviço do dia 20 de setembro de 2009, informando sua impossibilidade de comparecer ao serviço, somente horas após o início do mesmo, gerando sérios transtornos à administração do serviço.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer da Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houve transgressão disciplinar, por parte do Sd BM Cristiano. O acusado deveria ter comunicado em tempo hábil (início do serviço), sua impossibilidade de comparecer por motivos de saúde. Ninguém está livre de ficar doente ou de sofrer algum tipo de acidente, no entanto, devido ao sempre reduzido número de efetivo nas guarnições de serviço, todos sabem que na impossibilidade de comparecer ao serviço na hora escalada, deve-se comunicar de imediato à sua OBM, para que as medidas necessárias sejam tomadas para viabilizar sua substituição. O acusado mostrou total descaso com o serviço, comunicando sua impossibilidade de comparecer ao serviço somente horas depois, o que gerou sérios transtornos ao serviço, pois não se tinha notícias do acusado.

b) Há elementos suficientes de prova, de autoria e materialidade, para afirmar que o Sd BM Mtcl 927798-6 Cristiano Braun, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, item 07 do Anexo I do RDPMSC;

c) Resolvo punir o Sd BM Mtcl 927798-6 Cristiano Braun, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), com uma repreensão, por ter infringido o item 07 do Anexo I, do RDPMSC, com a atenuante 1 do artigo 17 do RDPMSC;

d) Cmdo da 3ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 03 de novembro de 2009.

Elogio:

Elogio a BC Sandra, por ser uma excelente profissional, cumpridora das funções a ela atribuídas e que não mede esforços para suprir a falta de efetivo na guarnição. Do mesmo modo que trabalhou incansavelmente de 12 a 24 de outubro no Centro de treinamento de Xanxerê, durante a realização do curso de busca e salvamento com cães, mostrando dessa forma que a instituição cresce em qualificação pessoal e que os Bombeiros Comunitários são parceiros em todas as atividades, tornando um evento grandioso e reconhecido nacionalmente. Mostra-se sempre disposta para a causa bombeiril e

desempenha importante função como plantonista. Desejo muita saúde e paz, continue sempre prestando esse excelente trabalho comunitário.

Individual Averbé-se

Transcrito do BI nº 043/3ª/6º BBM/2009.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM
Comandante Interino do 6º BBM